



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Informe Municipal  
nº 709  
de 08 de setembro de 2020  
Responsável

LEI Nº. 287, de 03 de setembro de 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2093 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – SMAS**

*Fonte:* 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.30 99 Material de Consumo ..... 9.975,00

*Sub total* ..... 9.975,00

*Total*..... 9.975,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
Maria da Luz dos Santos Lima  
Prefeita Constitucional